

**ANEXO VI**  
**PORTARIA DGP/INSS Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**1. Documentos necessários**

a) Formulário de requerimento;
b) Documentos de identificação do titular da isenção;
c) Procuração, curatela ou tutela, quando for o caso;
d) Documentos de identificação do representante legal, quando for o caso;
e) Demais documentos que comprovem o direito à isenção.

**2. Identificação do(a) Requerente**

Nome:			
Matrícula SIAPE:	CPF:	Órgão de Vinculação:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefones:
Vínculo: <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista			
Em se tratando de aposentado(a), informar o cargo efetivo em que se deu a aposentadoria:		Classe:	Padrão:
Ato legal concessório da aposentadoria:		Data de publicação:	
Em se tratando de pensionista, informar o ato legal concessório da pensão:		Data de publicação:	

**3. Requerimento (anexar documentos comprobatórios)**

<input type="checkbox"/> Eu, acima identificado(a) venho requerer à Chefia da Unidade de Gestão de Pessoa, isenção de imposto de renda, em razão de ser portador de doença especificada em lei para tanto, anexo, laudo emitido pela perícia oficial em saúde.
--

**4. Declarações**

**a) Veracidade das informações:**

As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

**5. Observações:**

- a) A isenção de que trata a Lei nº 7.713 de 1988, art. 6º, inciso XIV, diz respeito apenas a proventos de aposentadoria e pensão.
- b) Para efeito de reconhecimento de isenção do IR, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por perícia oficial em saúde.
- c) Fundamentos Legais: Lei 7.713, de 1988, art 6º, inciso XIV; Lei nº 9.250, de 1995, art. 30; Decreto nº 3.000, de 1999; art. 39, Instrução Normativa SRF nº 15, de 2001, art. 5º, §§ 1º e 2º.

LOCAL:

DATA:

---

ASSINATURA DO SERVIDOR APOSENTADO/  
PENSIONISTA